

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	197

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "suspende temporariamente a retenção dos valores, objeto do art. 2º da Lei nº 4.636, de 25 de agosto de 2011, que institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal, na forma que especifica".

Sr. Presidente, o objetivo é suspender temporariamente a retenção dos valores, objeto do art. 2º da Lei nº 4.636, de 25 de agosto de 2011, que institui o mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal dispondo sobre as provisões de encargos trabalhistas a serem pagos a empresas contratadas para prestarem serviço de forma contínua no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal.

Os órgãos públicos contratados são obrigados a realizar retenções de provisões de encargos trabalhistas relativos a férias, 13º salário e multa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por dispensa sem justa causa. Essas glosas são realizadas mensalmente e retidas diretamente pela fonte pagadora, devendo tais

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	198

valores serem depositados exclusivamente em banco oficial, que no nosso caso é o Banco de Brasília – BRB.

A obrigatoriedade vinculada na lei visa resguardar a realização dos direitos trabalhistas dos empregados, que muitas vezes são penalizados ou deixam de ter seus direitos cumpridos e observados por determinados empregadores, não se buscando em momento algum a estabilidade do empregado.

Todavia, a situação que hoje o Brasil e o mundo inteiro estão atravessando, em decorrência da pandemia do Covid-19, indiscutivelmente além de levar a óbito pessoas físicas, acarretará seriíssimos impactos na economia nacional, inclusive aqui, principalmente a local. Nesse sentido, as pessoas jurídicas estão sendo tão atingidas quanto as pessoas físicas.

Segue Andre

Revisor Rodrigo

Nesse sentido, as pessoas jurídicas estão sendo tão atingidas quanto as pessoas físicas, nesse caos pandêmico que o mundo inteiro está combatendo e vivendo, cujo eminente colapso social e econômico é um fato que deve ser encarado e planejado com busca de alternativas com vista a mitigar essas maléficas consequências para o País. É iminente o fechamento de diversas empresas por não conseguirem atravessar financeiramente essa crise. É latente o aumento de desempregados que o Brasil, inclusive o Distrito Federal, vai ter.

Então, eu gostaria de ter - falei pouco hoje - a paciência dos meus colegas, em dois aspectos. E estou falando principalmente para o Deputado Chico Vigilante,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	199

que teve uma história toda, há 30 anos, quando empresas não honraram o pagamento no Senado e fizemos o pagamento direto; não para a empresa, e sim para os empregados, direto pelo Senado, isso há muitos anos.

Em alguns aspectos, Sr. Presidente, quero fazer um fundamento jurídico com um fundamento econômico para concluir o meu voto. Inclusive, o fundamento jurídico está muito atrelado, e aí estou contra V.Exa. e contra o Deputado Chico Vigilante, no que diz à redução das mensalidades. E peço paciência só para fundamentar isso, para eu concluir sob o aspecto desse projeto.

Então, o art. 70, e temos o Deputado Prof. Reginaldo Veras, o art. 170 da Carta Magna assegura o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. A liberdade de iniciativa reconhecida pela Constituição prestigia o direito de todas as empresas, dentre as quais se encontram estabelecimentos particulares de ensino, a explorarem as atividades empresariais. De tal prerrogativa, decorre o dever imposto à generalidade dos estabelecimentos comerciais, como é esse caso específico, de respeitarem o mesmo direito constitucional, devendo a Estado intervir na economia somente em caso de transgressão dos limites constitucionais garantidos aos demais particulares.

A Lei nº 12.529, de 2011, enumera os casos que visam a prejudicar a livre iniciativa, o domínio e abuso de mercados e a aumento arbitrário de lucro, que não é o caso. No projeto de lei em questão, a conduta de cessar parcial ou totalmente as atividades de empresas existe para que se configure um abuso por parte do

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	200

estabelecimento - no caso dessa tese o estabelecimento de ensino - à existência de causa justificada.

No caso, a calamidade pública que hora se apresenta, inequivocadamente, afasta o dolo e a falha na prestação de serviço, tanto dos ensinos particulares como também das empresas prestadoras de serviço. A calamidade afasta o dolo na falha da prestação de serviço por parte do estabelecimento, constituindo qualquer providência no sentido de interferência dos Estados nas avencas particulares; ou seja, não podemos interferir nos contratos particulares.

Ademais, Sr. Presidente, observa-se que não se trata aqui de mero enriquecimento sem causa por parte de qualquer instituição, e, sim, visando a saúde pública e a estabilidade trabalhista dos profissionais responsáveis pela educação de nossas crianças, apenas posterga-se a prestação do serviço para um momento de maior segurança sanitária.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Agaciel Maia, deixa eu só indagar V.Exa., nós estamos no Projeto de Lei nº 1.106, de autoria do Poder Executivo, que trata do controle das previsões e encargos trabalhistas das empresas que prestam serviços de forma contínua.

Eu estou achando... É o parecer desse projeto, Deputado?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – É, não, eu pedi em caráter preliminar só para poder fundamentar a minha conclusão.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – É porque V.Exa. está falando das escolas, eu achei que estava trocando as bolas. Mas vamos lá, desculpe-me.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	201

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Eu estou só para dizer que estou contra V.Exa. e contra o Deputado Chico Vigilante nos princípios constitucionais e econômicos das escolas...

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ah, tá, V.Exa. já está adiantando o seu parecer contrário ao projeto das escolas.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sim, mas quero concluir, para manter a minha coerência, no caso específico, aí agora o aspecto econômico, vou ficar contrário ao Deputado Chico Vigilante

REVISÃO: TATIANA AMORIM

para manter a minha coerência, no caso específico, quanto ao aspecto econômico, vou ficar contrário ao Deputado Chico Vigilante, que sempre acompanho nas questões trabalhistas há muitos anos.

Por quê? Pelo simples fato de que viramos o ano, Deputado Chico Vigilante, com o déficit de custeio de prestação de serviço de quase 900 milhões de reais. Com toda a economia do Distrito Federal, sem a pandemia e com as receitas crescendo, provavelmente chegaríamos a 1 bilhão, 1 bilhão e meio. Portanto, não haveria dinheiro para pagar essas empresas.

Entre matar as empresas e matar os empregos ou dar algum oxigênio para que as empresas consigam sobreviver e manter os empregos, sou de parecer favorável à admissibilidade do projeto na forma encaminhada pelo Poder Executivo, exatamente por este raciocínio: nós precisamos, em primeiro lugar, neste período de tempestade e de calamidade, manter as empresas funcionando e mantendo empregos. Depois nós

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	202

vamos correr atrás para resgatar as garantias dos trabalhadores. Hoje, o mais importante é o emprego.

Então, eu sou, pela coerência, de parecer favorável à aprovação do projeto na forma encaminhada pelo Poder Executivo e pela inadmissibilidade das emendas apresentadas. Voto na redação original encaminhada pelo Poder Executivo.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado Agaciel Maia.

Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a situação está tão confusa, que nem o mestre Agaciel Maia compreendeu.

Vou falar pausadamente para que as pessoas entendam. O Governo do Distrito Federal fez uma licitação. As empresas se submeteram a essa licitação em que estão previstos aqueles recolhimentos. As empresas ganharam a licitação sabendo que esses valores seriam retidos. O valor não é da empresa, Deputado Agaciel Maia, Deputadas e Deputados. O valor não é da empresa. Eu não estou falando da lucratividade das empresas. O lucro elas vão continuar recebendo, normalmente. Eu estou falando do dinheiro que é do trabalhador e faz parte do contrato de trabalho. A empresa ganhou uma licitação baseada nele. O governo retém esse valor mensalmente. É isso! O governo retém esse valor mensalmente e, na hora da necessidade, como, por exemplo,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	203

quando um número muito grande sai de férias, é autorizado. Qualquer coisa grave que aconteça, é autorizado!

O que as empresas querem, Deputado Agaciel Maia, porque está previsto na lei até o dia 31 de dezembro, é ficar, durante nove meses, pegando esse dinheiro para usufruto delas, dinheiro que é do trabalhador! Longe de mim falar da lucratividade delas! O lucro elas vão continuar recebendo normalmente, mas querem mais. Elas querem o dinheiro do trabalhador para manobrar do jeito que quiserem!

Deputado Agaciel Maia, se houver uma intempérie e essas empresas quebrarem, o trabalhador vai ter que ir à Justiça e ganhar. Todas as ações o trabalhador ganha! E o GDF vai ter que pagar de novo!

Não está se falando aqui, Deputado Agaciel Maia, em suspender os pagamentos do governo para as empresas. Não, mestre! As empresas vão receber na íntegra. A diferença é que aquela parte do trabalhador, em vez de ir para a conta vinculada, vai ficar para a empresa manobrar do jeito que ela quiser. Ela está se apoderando de um dinheiro que não é dela. É dinheiro que a licitação não a autorizava (falha na gravação.) O Deputado Rafael Prudente sabe disso, sabe que é assim.

Tanto é, Deputado, e depois V.Exa. pode conversar com ele, que um dos principais defensores dessa ideia – já naquele tempo defendíamos isso – foi o ex-Deputado Leonardo Prudente. Nós fizemos duas coisas: afastamos as empresas picaretas

s/ermaine

REVISÃO: TATIANA AMORIM

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	204

afastamos as empresas picaretas que não pagavam os direitos e fizemos que os direitos dos trabalhadores fossem preservados. Portanto, não está se falando aqui em dinheiro da empresa, estou falando de dinheiro dos trabalhadores. Na pandemia, os trabalhadores...

Financiar empresas em vez de dar empregos, assim como banco conseguir dinheiro, se ela está com dificuldades, para ser financiada. É dinheiro do trabalhador, não é da empresa.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Rogério Negreiros.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSD. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu quero falar só pelo amor ao debate e vou ser bem breve, Deputado Chico Vigilante, até para que V.Exa. também tenha ciência e possa até corrigir. V.Exa. tem um senso guerreiro, mas é justo também. A sua lei, no Anexo I, trata da retenção de férias e do adicional de férias em 12,05. Não sei de onde veio esse cálculo, porque 1/12 de 100%, mais 1/3, dá 11,11%. Então, as empresas estão sendo retidas em 12,05 em vez de 11,11. Peço ao Poder Legislativo para readequar com o percentual justo para todas as empresas que estão aqui. Sobre a multa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pasmem, o governo já acabou com aqueles 10% a mais de contribuição social. De igual modo, a lei do Deputado Chico Vigilante está em 4%, e o certo é 3,2%. No importe de multa ao FGTS de 40%, mais 10% de contribuição social sobre os 8% de FGTS, daria 3,2%. Então, seria interessante V.Exa., como autor,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	205

corrigir essas duas alíquotas, porque elas estão destoantes, elas não condizem com a realidade, demonstrando mais um aleijão de excesso de garantia que está sendo feito com todos os fornecedores.

O que eu quero dizer, e o próprio Deputado José Gomes já disse, é que ninguém está questionando essa questão de direitos, até porque hoje há os mecanismos de controle. Se se deixa de pagar a alíquota do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, este fundo já aciona o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, porque há todo um sistema, e a empresa não receberá essa fatura. Mais uma vez falo: é um momento único, é um momento de incertezas, e, se as empresas colocam um planejamento de férias coletivas, elas precisam ter um colchão financeiro para que possam honrar com isso. De que adianta conceder as férias, se tem de pagar essas férias antes de concedê-las? Então, eu digo a vocês que não há aberração alguma; até porque, então, todos os projetos que estão sendo votados aqui eu vou questionar, pois são aberrações. O que a gente está fazendo é uma aberração. Criar benevolência, ninguém pediu para se criar benevolência; ninguém pediu. Os sindicatos não pediram que fossem criados vírus, coronavírus, e por aí vai. A incerteza é muito grande, e o pior ainda está por vir. O Estado não terá condições de honrar tudo, ele começará a atrasar as faturas. Daqui a pouco, haverá atraso de salários. Essas intenções, da forma burocrática como estão, gerarão uma pandemia financeira. Era isso o que eu tinha a dizer. Depois, só peço que V.Exa. corrija na lei essas duas alíquotas, porque isso é muito importante.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	206

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para discutir.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Fábio Felix, V.Exa. solicita que terminemos às 20h, mas estamos aqui às 20h48min e V.Exa. ainda discutindo.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Com certeza. Essa é a nossa função. A gente pediu que a pauta não fosse iniciada, mas o debate jamais pode ser silenciado, não é, Presidente?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Claro. Estamos aqui para isso. Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria ponderar. Ouvi aqui o Deputado José Gomes, o Deputado Robério Negreiros, e eu acho que S.Exas. nos trouxeram reflexões. Não há nenhuma tentativa de demonizar as prestadoras de serviços, pelo menos não da minha parte. Eu não sou dessa área, como o Deputado Chico Vigilante, que tem um histórico, que tem uma história no Poder Legislativo em defesa dos trabalhadores dessa área, sei que outros Parlamentares se posicionam dessa forma, mas o que nós estamos achando ser equivocado é mexer nesse fundo e nessa conquista. Quem pagou a conta, ao longo da história, pelas pesquisas que nossa equipe fez, foram os trabalhadores.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	207

Então, o equívoco aqui não é que as prestadoras de serviço possam ter algum tipo de auxílio governamental. Inclusive, Deputado Rafael Prudente, Deputado Robério Negreiros, Deputado José Gomes, o Governo Federal lançou uma série de pacotes agora, desde crédito até a forma de pagamentos de salários, para que as empresas possam acessá-los. Não são as formas que eu mais defendia, mas ele lançou formas e as empresas podem acessar

S/Larissa. Segue revisão: Philippe.

REVISÃO: Philippe (TELETRABALHO)

Mas ele lançou formas e as empresas podem acessar essas estratégias.

Outra coisa é que o Governo do Distrito Federal pode criar algum auxílio específico. O que nós não queremos é que os trabalhadores paguem a conta, que eles deixem de receber seus benefícios, seus 13º salários, suas férias. Fiquei preocupado com a fala final do Deputado Relator da CEOF, Deputado Agaciel Maia, que falava: “Vamos agora ajudar para depois irmos atrás dos direitos dos trabalhadores, para pagar esses direitos dos trabalhadores”. Isso é preocupante. Porque são os segmentos que mais têm dificuldade de sustentação e sustentabilidade numa crise, numa pandemia como nós estamos vivendo agora.

Então, acho que o caminho que foi escolhido foi um caminho equivocado. Por que não acataram as emendas da Deputada Arlete Sampaio e a minha emenda que fala especificamente? Tudo bem. Querem acessar esse recurso? Mas já que vão acessar para não demitir, fica vedada a demissão. Mas não acataram essa emenda. Então, acho que tem um problema estrutural na forma como estão aprovando o acesso

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	208

a esse recurso, e estou preocupado com a emenda que vai acessar irrestritamente esse recurso no fundo do direito dos trabalhadores.

Eu queria pedir a V. Exa., Presidente, Deputado Rafael Prudente, que a votação no plenário dessa matéria fosse nominal, para que nós saibamos depois como votou cada parlamentar, porque acho que pode haver um colapso no não pagamento dos direitos trabalhistas, não pelas empresas sérias, como V. Exas. já falaram aqui, mas pelas empresas que não prestam serviços de forma séria ou que podem chegar ao mercado e não cumprirem suas obrigações. Isso pode acontecer.

Para a gente saber como é que foi esse pagamento da conta dos trabalhadores e qual foi a posição de cada um nesse momento, eu queria pedir a V. Exa. que, no plenário, a votação fosse nominal.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado. Assim que... A votação nominal que V. Exa. solicitou é em primeiro turno, não é isso? Deputado Fábio Felix, é isso? Votação em primeiro turno nominal? Ok. Mais alguém para discutir?

Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, só quero lembrar que o governo é subsidiário nas obrigações trabalhistas. Então, se a empresa não arcar com o que ela tem que arcar, o que pode acontecer... Depois que ela assume o contrato, ela pode demitir todo mundo, e ela pode não pagar as pessoas. Quem vai ter que arcar com suas despesas, com os encargos trabalhistas é o governo. Então, a gente está entrando também num risco muito grande de jogar

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	209

uma conta grande para o governo, num momento em que a gente já está com dificuldade orçamentária.

Então, infelizmente, a emenda que eu também coloquei não entrou no sistema, vou protocolar amanhã, mas também acho que a gente está abrindo uma brecha muito grande para ter aí uma afronta, não apenas aos direitos dos trabalhadores, mas também à própria sanidade das contas públicas. Da forma como o projeto está constituído hoje, realmente é preocupante o que está sendo aprovado hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputada Júlia Lucy.

Informo que, nos projetos que vão para segundo turno, os Deputados poderão encaminhar as emendas com as devidas assinaturas até amanhã, ao meio-dia. Conforme ficou evidenciado no dia de hoje, se for as 12h01min, nós não poderemos acatar devido à resolução que nós mesmos aprovamos.

Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado José Gomes.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Deputado, caros colegas, eu queria só falar mais um pouco sobre as falas que eu ouvi dos colegas devido à situação de... Se todas as empresas... A gente está falando de não pagamento de empresas que não vão cumprir e vão pegar o dinheiro. E a parte da legalidade onde também protege? E a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas? A questão das outras garantias... O fiscal, ele está lá para fiscalizar o contrato porque essas empresas não podem pagar. Quantas empresas aqui em

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	210

Brasília, no DF, não pagam em dia o salário do trabalhador? Quantas das que estão mantendo contrato com o governo? Cadê esse papel? É certo a gente falar de um setor e só pegar ele como se fosse generalizar? Não é mais fácil a gente colocar proteção? Proteger as pessoas, as empresas que são boas? Proteger as empresas que são sérias? Agora todo mundo vai pagar o preço? Porque se a gente está fazendo aqui uma discussão sobre a questão de proteger, de não pegar o dinheiro, ela tem fundamento nesse sentido? Tem, mas a gente está esquecendo da outra parte. Não é da parte da empresa que estou falando, não. Estou falando da legalidade da lei que protege os trabalhadores. E as empresas de trabalhadores, eu digo novamente, anda junto. Empresa e trabalho andam juntos. E trabalha pai de família. A gente precisa é proteger para que não haja empresas.

s/ Pedro

REVISÃO: Philippe (TELETRABALHO)

A gente precisa é proteger para que não haja empresas que façam isso. Essa lei foi criada há muito tempo. Eu até parablenizo, mas foi uma época em que não havia a lei para fiscalizar e as empresas quebravam todo dia. Hoje não é subsidiário o governo, não! Eu não sou advogado, nem da área do Direito, mas a lei não deixa jogar para o alto. Eu posso trazer exemplos para vocês depois de órgãos do Judiciário de empresas que quebraram e os órgãos não pagaram. Isso mudou já há algum tempo. O que é preocupante é a gente só falar de um setor como se todo mundo estivesse nesse bolo. Todo mundo que digo são todas as empresas. Esse dinheiro é da empresa, sim. Isso foi criado porque havia pessoas que não eram sérias e desviavam o dinheiro, mas

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	211

hoje, com a lei da licitação pública, com as instruções normativas, o gestor público tem a obrigação de fiscalizar. Vamos ver todos os órgãos do GDF e verificar quais empresas que pagam em dia. Troca a que não paga. Vamos cobrar delas. Agora, não se pode generalizar. A gente tem que olhar no contexto dessa crise que está se vivendo. Deve-se manter o trabalhador? Eu concordo com o Deputado Fábio Felix, com o Deputado Chico Vigilante, mas a gente precisa do governo. O que o governo vai fazer se pararem de receber e mandarem embora metade desses trabalhadores? Ele não sabe até aonde vai chegar isso. O trabalhador está morrendo de medo. Ele não sabe se tem medo de andar de ônibus por causa do coronavírus ou se tem medo de perder o emprego. Então, é isso que nós temos que trabalhar juntos para proteger. Eu volto a perguntar: a CNDT é um documento falso? É um documento verdadeiro, ele tem legalidade. Hoje a gente precisa viver num país em que a gente acredite nas leis, porque senão a gente não muda.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 21 Deputados.

Registramos os votos contrários do Deputado Jorge Vianna, do Deputado Prof.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 04 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	212

Reginaldo Veras, da Deputada Arlete Sampaio, do Deputado Fábio Felix, do Deputado Chico Vigilante, da Deputada Júlia Lucy e do Deputado Leandro Grass.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Roosevelt Vilela.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “suspende temporariamente a retenção dos valores objeto do art. 2º da Lei n. 4.636, de 25 de agosto de 2011, que “institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal”, na forma que especifica”.

Sr. Presidente, o parecer é pela admissibilidade, com a rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3 e 4.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Roosevelt Vilela, informo que o Deputado Daniel Donizet retirou a Emenda nº 2. Se V.Exa. rejeitá-la, o